



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2015 – DETRAN/PA
PROCESSO Nº 2017/26160 – DETRAN/PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2015, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA E O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA**, autarquia estadual, com sede no Município de Belém, à Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/n, bairro Mangueirão, CEP 66.640-000, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, doravante denominado **DETRAN/PA**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Sra. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS**, brasileira, portadora do RG nº 7368426 - SSP/PA, inscrita no CPF nº 166.652.952-49, e o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, com sede na Avenida Pará, nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000, inscrito no CNPJ Nº 83.334.672/0001-60, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal, Sra. NEUSA DE JESUS PINHEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 3820153 SSP/PA e do CPF nº 253.662.033-68, residente e domiciliado na Rua Joana Darc, nº 85, bairro Giácomo Uliana, Ulianópolis/PA, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2015**, mediante as disposições expressas nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta – Da Vigência", ao convênio originário, que passa a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (**vinte e quatro**) meses, com início em **20/05/2017** e término em **19/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais cláusulas do Convênio originário não modificadas ou revogadas até a presente data, permanecem inalteradas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetuada através de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Belém (Pa), 29 de maio de 2017.



ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita do Município de Ulianópolis /PA

Cartório Extrajudicial

Testemunhas:

1 -  CPF nº 012.682.322-2

1 -  CPF nº 639.70.672-3

Publicado no D.O.E. nº 33379 do dia 23/05/17

015.744.340 Série: H1 Reconhecimento de Firma	Reconhecimento (s) Firma (s) da <i>Neusa de Jesus Pinheiro</i>
	Ulianópolis PA 23 de 05 de 2017
Em Testemunha	<i>[Signature]</i> da verdade
Em Itala	<i>[Signature]</i> Ema Itala <i>[Signature]</i> Santos CPF: 406.124.655-00 Escritor